



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-018-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Aos onze dias do mês de junho de 2021, o Município de JACUNDÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA GENTULIO VARGAS, Nº 23, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.714.510/0001-47, representado pelo(a) Sr.(a) IARA ALVES MEIRELES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF nº 604.340.232-72, residente e domiciliada em JACUNDÁ-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-018-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA - ME; C.N.P.J. nº 28.077.266/0001-51, estabelecida à RUA NOBRE Nº 50, ELETRONORTE, Jacundá PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, C.P.F. nº 614.002.202-97, R.G. nº 2521700 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	IMPRESSORA LASER - Marca.: HP (Impressão, cópia, digitalização, fax, envio) Painel touch de 5" colorido, Memória 1GB, Conexão de interface padrão: USB 2.0 x2 (Host), USB 2.0 x1 (Device) High-Speed, 10/100/1000Base-T Ethernet (Network), Wi-Fi 802.11b/g/n, Wi-Fi? Direct Connection, Near Field Communication, Capacidade de Papel (A4, 80g/m ²) Padrão: 300 Folhas, Máximo: 850 Folhas, Velocidade de Impressão (Col): Até 26 ppm (A4); Até 22.9 ppm (Ofício), Volume Máximo Mensal: 20.000 páginas, Resolução de Impressão (dpi)1200 x 1200, Dimensões (L x P x A) 478 mm x 478 mm x 467 mm, Garantia de 12 meses.	UNIDADE	50.00	3.280,000	164.000,00
00002	NOTEBOOK CORE I3 - Marca.: LENOVO ESPECIFICAÇÃO: TELA LED DE 15,6 POLEGADAS, WEBCAM, MEMÓRIA DE 4GB, HD DE 1 TERABYTE. LEITOR DE BLU-RAY.	UNIDADE	384.00	3.875,000	1.488.000,00
00005	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS - Marca.: TP LINK	UNIDADE	50.00	134,000	6.700,00
00006	FONTE 500 W ATX - Marca.: FORTREK	UNIDADE	100.00	459,900	45.990,00
00007	BATERIA PARA PLACA MÃE REF. 2032 - Marca.: ELGIN	UNIDADE	60.00	4,250	255,00
00008	CONECTOR RJ45 - Marca.: MD.9	UNIDADE	500.00	0,260	130,00
00009	CAIXA DE SOBREPOR DUPLA - Marca.: ILUME	UNIDADE	5.00	21,500	107,50
00010	DUPLICADOR RJ45/1 MACHO P/2 FÊMEAS - Marca.: MD.9	UNIDADE	10.00	29,890	298,90
00011	EMENDA PARA CONECTOR RJ45 - Marca.: MD.9	UNIDADE	30.00	5,490	164,70
00012	TESTADOR DE CABO DE REDE. - Marca.: MD.9	UNIDADE	6.00	51,000	306,00
00013	ALICATE PUNCH DOWN - Marca.: PLUS CABLE	UNIDADE	10.00	39,890	398,90
00014	CABO DE DADOS SATA - Marca.: PLUS CABLE	UNIDADE	50.00	3,230	161,50
00015	ESTABILIZADOR DE TENSÃO - Marca.: TS SHARA	UNIDADE	100.00	120,000	12.000,00

RUA PINTO SILVA S/Nº SALA DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



	300VA; ENTRADA BIVOLT/ SAIDA 115V.					
00016	PENDRIVE DE 16GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	20.00	49,900	998,00	
00017	ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS. - Marca.: TP LINK	UNIDADE	20.00	198,900	3.978,00	
	Frequencia 24- 24835gz. Velocidade 450 mbps. Fonte de alimentação 12vdc/ 1a interface 4 Lan 10/100 mbps/1 wan 10/100 mbps. Padrões de Rede IEEE 802.11n, IEEE 802.11g e IEEE 802.11b. botões: botão wireless, botão on/off, botão reset. Taxa de sinal e garantia de 12 meses.					
00018	GABINETE ATX, PRETO. - Marca.: FORTREK	UNIDADE	30.00	147,980	4.439,40	
	Especificações: Duas Baías externas, duas baías internas, Gabinete na cor preto, com 04 (quatro) baías, sendo duas internas e duas externas.					
00019	DISCO RÍGIDO (HD INTERNO), 500 GB, SATA II, 7200 R	UNIDADE	60.00	560,000	33.600,00	
	PM. - Marca.: SEAGATE					
00025	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 - Marca.: PLUS CABLE	UNIDADE	6.00	149,900	899,40	
00026	CABO USB PARA IMPRESSORA - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	50.00	15,900	795,00	
00027	CABO DE FORÇA CPU/ MONITOR NOVO PADRÃO (3 PINOS) -	UNIDADE	50.00	24,900	1.245,00	
	Marca.: MD.9					
00028	PLACA DE REDE SEM FIO PCI - Marca.: TP LINK	UNIDADE	30.00	144,900	4.347,00	
	Placa de rede Wireless de 150 Mbps, PCI- Express.					
00029	MODULO MEMÓRIA RAM DE 4Gb,DDR-3, 1600 MHZ - Marca.	UNIDADE	40.00	242,000	9.680,00	
	: ADATA					
00030	MÓDULO MEMÓRIA RAM DE 8 Gb, DDR-3, 1600 MHZ - Marc	UNIDADE	20.00	399,890	7.997,80	
	a.: PNY					
00031	HD SSD DE 480 GB - Marca.: WD	UNIDADE	10.00	589,000	5.890,00	
00032	PASTAS TÉRMICAS - Marca.: MD.9	POTE	15.00	25,900	388,50	
	Pasta Térmica é especialmente indicada para montagens onde se exige um perfeito acoplamento entre o semicondutor e o dissipador de calor. Melhora a condução, através da eliminação do ar retido na montagem e pode operar em temperaturas de até 300°C					
00036	HD ESTERNO 1 TB - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	10.00	583,000	5.830,00	
	1 TB,USB 3.0, PC/Notebook Tipo de disco externo HDD					
00037	ESTANHOS DE SOLDA 1mm 60x40 C/ FLUXO RA - Marca.:	ROLO	10.00	210,000	2.100,00	
	VONDER					
	ROLO SOLDA 500 GRAMAS - 0,5kg (±80m), DIÂMETRO: 1mm, COMPOSIÇÃO (Estanho) SN60% + (Chumbo) PB40%					
00039	LIMPA CONTATO SPLAY - Marca.: MUNDIAL	UNIDADE	70.00	19,900	1.393,00	
	Ideal para bancadas eletrônicas, bem como elétricas e mecânicas; - Remove os resíduos que prejudicam a condutividade nos contatos elétricos e eletrônicos; - Remove poeira e também umidade; - Recupera a condutividade nos contatos instantaneamente;					
00040	CABO DE PAR TRANÇADO UTO CAT6E (CAIXA) - Marca.: F	UNIDADE	20.00	788,900	15.778,00	
	URUKAWA					
00042	PLACA DE REDE PCI RJ45 10/100/1000 Mbps - Marca.:	UNIDADE	15.00	143,900	2.158,50	
	PCI-E					
	PLACA DE REDE, RJ45, PC EXPRESS					
00043	PLACA DE VIDEO DE 4GB, DDR 3, 128 BITS - Marca.: P	UNIDADE	10.00	859,000	8.590,00	
	CYS					
00044	PROCESSADOR AMD A10 - Marca.: AMD	UNIDADE	40.00	669,890	26.795,60	
00045	PROCESSADOR AMD AM4+ - Marca.: AMD	UNIDADE	40.00	699,870	27.994,80	
00046	PLACA MÃE AMD AM4+,DDR4 - Marca.: ASUS	UNIDADE	40.00	799,890	31.995,60	
00047	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB 2400MHZ - Marca.: CORSAIR	UNIDADE	40.00	308,900	12.356,00	
00048	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL/AMD - Marca.: MULTIL	UNIDADE	40.00	99,900	3.996,00	
	ASER					
00049	NOTEBOOK CORE I5 - Marca.: LENOVO	UNIDADE	4.00	4.549,000	18.196,00	
	Especificações Mínimas: Processador Core i5, da 7ª geração, Cache: 3 MB, Conjunto de instruções: 64 bit, Litografia: 22nm. Escalabilidade: 1S, Memória RAM, Memória de 8 GB, DDR3, 1600 MHz (1x4GB) ou superior. Armazenamento: Disco rígido SATA de 1 TB e 5400 RPM. Placa de vídeo: Placa de vídeo de 2 GB, DDR3 ou superior, Tela 14 ou superior, Full HD, Conexões externas do chassi: Entrada combinada de microfone de ouvido. HDM, energia, RJ-45, USB 3.0.					
00050	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	10.00	84,000	840,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



	<p>Especificações: 8 portas R/45 de auto negociação10/100 Mbps, suporta auto MDI/MDX. Tecnologia de Ethernet Verde economiza até 60% de energia. Controle de fluxo IEEE 8023x fornece transferencia de dados confiáveis. Caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede. Plug and play, nenhuma configuração necessaria.</p>			
00051	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS - Marca.: TP LINK UNIDADE	10.00	189,900	1.899,00
	<p>Especificações: 16 portas R/45 de 10/100 Mbps de Auto negociação, Suporta auto MD/MDIX Tecnologia Verde Ethernet economia de até 80% de energia, O controle de fluxo IEEE 802 3x fornece transferencia de dados confiáveis. Design de caixa plástica, design de mesa ou de montagem na parede, Plug and Play, sem precisar de configuração alguma.</p>			
00052	SWITCH 24 PORTAS - Marca.: TP LINK UNIDADE	12.00	399,000	4.788,00
	<p>Especificações: 24 portas R/45 10/100M. Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras, economizam até 75% de energia. Porta auto-aprendizagem de MAC address e auto MD/mdx. Caixa de aço padrão de 13 polegadas.</p>			
00053	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS - Marca.: HP UNIDADE	5.00	2.798,000	13.990,00
	<p>24 portas 10/100/100 Mbps. Suporta auto-aprendizagem de MAC address, Auto MD/MDX e auto negociação. Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras, economizam até 25% de energia. Suporta controle de fluxo IEEE 802 3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex. Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade de cabo com taxa de transferencia máxima. Capacidade de Switch de 48 Gbps. Jumbo Frame 10k melhora o desempenho das grandes transferencias de dados. Auto - MD/ MDX elimina a necessidade de cabos cruzados. Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento. Armazenamento e encaminhamento de sistema de comutação. Portas de auto-negociação proporcionem uma integração inteligente entre os hardwares de 10 Mbps, 100 Mbps e 1000 Mbps. Design de mesa e montável em rack. Design de plug and Play simplifica a instalação. Design de plug & Play.</p>			
00054	DESKTOP CORE i3, 4 GB RAM, HD 500 GB - Marca.: GR UNIDADE	8.00	2.589,000	20.712,00
	<p>EEN Especificações Mínimas: Processador Core i3 da sexta geração ou superior, 04 Gb de memória RAM Disco Rígido (HD) SATA de 500 GB de 7200 rpm driver de DVD-RW, placa de rede integrada de 10/100 Mbps, placa de audio integrada, placa de vídeo integrada.</p>			
00055	MONITOR LCD 19,5", RESOLUÇÃO DE 1366X768 BIVOLT - UNIDADE	8.00	714,000	5.712,00
	<p>Marca.: LG</p>			
00056	PROJETOR MULTIMÍDIA 2800 LUMENS - Marca.: ACER UNIDADE	5.00	2.798,000	13.990,00
	<p>Projektor multimídia, 2800 lumens, bivolt, com as especificações mínimas a seguir. Sistema de projeção 3 LCD, tecnologia 3-chip. Método de projeção: Montagem frontal/ traseira/ teto; Conexões tipo, HDM, Computador/ Vídeo componente D-sub de 15 pinos, entre outras.</p>			
00057	GPS MAP - Marca.: GARMIN UNIDADE	1.00	2.299,000	2.299,00
	<p>Disposições Gerais Classificação de impermeabilidade IPX. Bateria: Conjunto de bateria de NMH recarregável (inclusa) ou 2 pilhas AA (não inclusas) recomendável NM- ou lítio. Tipo de visor: transreflectivo, 65K cor TFT. Tamanho do visor: LxA 1,43x2,15 (3,6x5,5 cm); 2,6 (6,6 cm) diagonal. Resolução do visor, LxA 160x240 pixels. Duração da bateria 16 horas. Memória/histórica: 4 Gb. Receptor de alta sensibilidade: interface compatível com USB de alta velocidade e NVEA 0183. Mapas e memória. Capacidade de incluir mapas: Mapa base. Aceita cartões de dados: cartão micro SDT. Paradas/ Favoritos/ localizações: 5000. Rotas: 200.</p>			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Registro de trajeto: 10.000 portas, 200 trajetos salvos. Mapas pré-carregados: Senscres Altímetro barométrico, Bússola (compensação de inclinação, 3 eixo). Recursos de lazer ao ar livre. Calculos de área. Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva), com mapeamento opcional para estradas pomenorizadas), Pode ser facilmente usadopara geocaching, (sem papel). Compatível com mapas personalizados. Calendario de caça/pesca. Informações sobre o sol e a lua. Camera 8 megapixels com foco automático, geomarcas automáticas. Visualizador de imagens. Garantia de 12 meses.

00061	MULTIMETRO VOLTIMETRO PROFISSIONAL DIGITAL - Marca UNIDADE .: HIKARI	5.00	408,000	2.040,00
	Mudança de Faixa: Manual Precisão Básica: 0,5% Categoria de Segurança: CAT Ill 600V Alimentação: 1x 9V Data/Peak Hold: D Frequência: 9,999n/99,99n/999,94/9,999mF/99,99mF 2 - True RMS: True RMS AC Tensão DC: 600m/6/60/600/1000V Tensão AC: 6/60//600/750V Corrente DC: 60u/6m/60m/600m/20A "Corrente AC: 6m/60m/600m/20A Display LCD/Contagem: 3 5/6 Dígitos/6000 Capacitância: 9,999n/99,991/999,94/9,999mF/99,99mF Temperatura: -40 - +1000°C /-40 -- +1832°F Resistência: 600/6k/60k/600k/6M/60MO			
00062	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO - Marca.: JWL UNIDADE	5.00	1.120,000	5.600,00
	Especificações: FM e Receptor - 110 volts. Faixas de frequencia. FM 121.7 - 128.7 MHZ, Resposta de frequência 100 HZ - 10000 HZ (+3cB), Distorção de audio: Menos de 1%, Relação de 80cB. Area de alcance: Até 10 metros em área livre (pode variar de acordo com as interferencias do ambiente). Transmissor de microfone: Tipo de emissão: Fm. Desvio de frequencia 75 KHz, alimentação: 2 Baterias 9V Alcalinas (não inclusas), Receptor, tipo de Recepção: FM.Nível de saida de audio- 25 mV. Sensibilidade da Recepção: 600 W (unbalanced), Garantia de 12 meses.			
00063	CAIXA DE SOM - Marca.: MONDIAL UNIDADE	5.00	999,000	4.995,00
	Especificações Técnicas: Alto- falante: 12 + chiver. Canal 1: Bluetooth, USB, Sd Card e FM/ Auxiliar - Iphone, Ipod, Ipad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Teclado. Entrada P10 e P2 para microfone, violão, cavaquinho. Alimentação Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna carregavel (Lítio) ou bateria externa 12V. Potencia Rms: 100W. Potencia musical: 600 W. Garantia de 12 meses.			
00064	CABO DE ENERGIA SATA - Marca.: PLUS CABLE UNIDADE	50.00	4,200	210,00
00066	KIT DE FERRAMENTAS TORK - Marca.: VONDER UNIDADE	5.00	45,900	229,50
00067	WEB CAMERA USB 2.0 640x480 - Marca.: MULTILASER UNIDADE	60.00	129,000	7.740,00
00071	SCANNER ES - 500W WIFI - Marca.: EPSON UNIDADE	15.00	2.999,000	44.985,00
00072	CPU i3 RAM 8GB SSD480GB HD1TB - Marca.: 3GREEN UNIDADE	15.00	3.144,000	47.160,00
00073	CAIXA AMPLIFICADA PRO CONNECT 500 WATHS BLUETOOTH, WIFI, RADIO E USB - Marca.: MONDIAL UNIDADE	10.00	999,000	9.990,00
00074	TV LED LCD FULL HD WIFI 32 POLEGADAS - Marca.: SEM UNIDADE P TCL	10.00	1.569,000	15.690,00
00075	TV LED LCD FULL HD WIFI 50 POLEGADAS - Marca.: SEM UNIDADE P TCL	12.00	2.899,000	34.788,00
00076	TV LED LCD FULL HD WIFI 60 POLEGADAS - Marca.: LG UNIDADE	10.00	5.198,000	51.980,00
00085	CONECTOR RJ45 VAZADO - Marca.: MD.9 UNIDADE	2,000.00	2,980	5.960,00
00086	ALICATE CORTE - Marca.: WOLKER UNIDADE	6.00	49,900	299,40
00087	ALICATE CRIPAGEM - Marca.: PLUS CABLE UNIDADE	6.00	54,000	324,00
00089	HD - SSD 128 GB - Marca.: HUSKY UNIDADE	30.00	169,900	5.097,00
00094	NOBREAK - Marca.: SMS UNIDADE 600va/300-watt bivolt.	2.00	464,000	928,00
00095	ROTEADOR - Marca.: MERCUSYS UNIDADE Wireless ac 1200mbps; wan/lan; gigabit - ethernet ; 802 11ac com 4 antenas externas 50dbi.	2.00	239,900	479,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



VALOR TOTAL R\$ 2.252.679,80

Empresa: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI; C.N.P.J. nº 39.326.153/0001-69, estabelecida à TRAVESSA JOSÉ PIO, 1187, RUA CURUÇÁ E 14, UMARIZAL, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALFREDO CRISTIANO DA SILVA, C.P.F. nº 807.769.222-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	MOUSE ÓPTICO USB, EMBORRACHADO - Marca.: MULTILASE	UNIDADE	200.00	25,800	5.160,00
00004	TECLADO MULTIMÍDIA USB, PADRÃO. - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	200.00	47,500	9.500,00
00020	HD EXTERNO, 01 TB, USB 2.0, 7200 RPM. - Marca.: TOSHIBA	UNIDADE	15.00	739,000	11.085,00
00021	NOBREAK 800 VA,115/127 E 2015/227V - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	40.00	849,000	33.960,00
	Configuração Mínimas Obrigatórias. Potência 800VA/400W. Tensão de Entrada 115V/220v. Bivolt automático. Tensão de saída 115V. Especificação Técnica: Processador Riso/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc. Filtro de linha; Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL. Mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak. Função mute. Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM. Botão liga/desliga temporizado. Recarga automática das baterias. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS. Rendimento Mínimo 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). Baterias internas: Mínimo 1 bateria de 12Vdc/7Ah. Quantidade de tomadas: Mínimo 6 no padrão NBR 14136. Partida a fria. Permite que o Nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. Tempo de acionamento do inversor. =0,8 ms- Dispositivos de proteção: Contra descarga total das baterias. Contra surtos de tensão. Contra sobreaquecimento transformador. Contra Auto-circuito no inversor. Contra Sub/sobretensão da rede elétrica. Garantia deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 12 meses.				
00022	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 03 ANTENAS - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	20.00	299,000	5.980,00
	VELOCIDADE WIRELESS DE 300MBPS, IDEAL PARA APLICAÇÕES SENSÍVEIS A INTERRUPÇÕES, COMO STREAMING DE VÍDEOS EM HD, TRÊS ANTENAS QUE AUMENTAM SIGNIFICATIVAMENTE SUA ESTABILIDADE DESEMPENHO ROBUSTO, FÁCIL CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WIRELESS AO APERTAR O BOTÃO WPS, ANTENA OMDIECIONAL FIXA DE 3*5CBI, INTERFACE 4 PORTAS LAS 10/10MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS. O CONTROLE DE LARGURA DETERMINEM A QUANTIDADE DE LARGURA DE BANDA A SER CONCEDIDA PARA CADA PC, COMPATÍVEL COM IPV6 - A VERSÃO MAIS RECENTE DE PROTOCOLO DE INTERNET.				
00023	TELA DE PROJEÇÃO DE 2,00 X 2,00 M - Marca.: TES	UNIDADE	5.00	1.018,000	5.090,00
	Tela portátil indicada para uso educacional, corporativo e eventos. Possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado ao conjunto da tela estrutura sólida e muito leve, 100% em alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo do tempo. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência, Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola. Tela Portátil, Possui alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática. Área de projeção 200x200 Quadrado.				
00034	ASPIRADOR PARA TONER 1300 PROFISSIONAL FILTRO 3M - Marca.: WAP	UNIDADE	2.00	599,000	1.198,00
	Aspira Tanto Pó Preto Quanto Colorido E De Todas As				

RUA PINTO SILVA S/Nº SALA DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Marcas. Não Deixa Vazar Nenhum Resíduo De Pó Para O Ambiente. Completo Para Limpeza De Cartuchos De Toner.						
00060	ASPIRADOR DE PÓ PARA COMPUTADOR - Marca.: WAP UNIDADE	2.00	599,000	1.198,00		
	POTÊNCIA: 500W VOLTAGEM: 110V FREQUENCIA: 50-60HZ ROTAÇÃO: 16000RPM					
00068	IMPRESSORA ECO TANK L 18000 COLOR - Marca.: EPSON UNIDADE	10.00	1.848,000	18.480,00		
00069	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - Marca.: CANON UNIDADE	32.00	3.849,000	123.168,00		
	ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA.; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM; RESOLUÇÃO DPI: 1200X1200; TEMPO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS QUE 9 SEG; DUPLEX AUTOMÁTICO; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25-400%; DIGITALIZAÇÃO RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: 1200X1200 OU 600X2400; DIGITALIZAÇÃO PARA PC, EMAIL OU USB; BANDEJA PARA 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS; TIPO DE PAPEL SUPORTADO: COMUM, FINO, GROSSO, ESPESSE, ENVELOPES E ETIQUETAS; TAMANHO DA FOLHA: SUPORTAR PELO MENOS A4 E OFÍCIO II; PROCESSADOR: 297MHZ; MEMÓRIA: 64MB; EMULAÇÃO PCL6; COMPATIBILIDADE DE OS: WINDOWS 2000 / XP (32 / 64 BITS) / VISTA (32 / 64 BITS) / 2003 SERVER (32 / 64 BITS) / 2008 SERVER (32 / 64 BITS) / 7 (32 / 64 BITS) / 2008 SERVER R2 (64 BITS) LINUX: UBUNTU E RED HAT; CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 30.000 PÁGINAS; GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.					
00070	NOTEBOOK i5 8265U RAM 8GB HD 1TB 15 POL - Marca.: UNIDADE LENOVO	15.00	5.777,000	86.655,00		
00077	PROJETOR DATA SHOW 3.600 LUMENS 800x600 - Marca.: UNIDADE ACER	7.00	3.499,000	24.493,00		
00078	TECLADO COM FIO USB - Marca.: MULTILASER UNIDADE	100.00	51,000	5.100,00		
00079	MONITOR LCD LED FULL HD DMI 15 POLEGADAS - Marca.: UNIDADE AOC	5.00	696,000	3.480,00		
00080	MONITOR LCD LED FULL HD DMI 20 POLEGADAS - Marca.: UNIDADE BRASIL PC	5.00	909,000	4.545,00		
00081	MONITOR LCD LED FULL HD DMI 29 POLEGADAS - Marca.: UNIDADE LG	5.00	1.878,000	9.390,00		
00082	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRPÉ 120 POLEGADAS - UNIDADE Marca.: TES	5.00	958,000	4.790,00		
00083	MOUSE OPTICO USB - Marca.: MULTILASER UNIDADE	100.00	21,500	2.150,00		
00084	NOBREAK BIVOLT 115V - Marca.: RAGTECH UNIDADE	60.00	678,000	40.680,00		
00091	COMPUTADOR COMPLETO - Marca.: BRASIL PC UNIDADE	1.00	8.720,000	8.720,00		
	Com mouse, teclado e monitor de no minimo 18,5 polegadas.Intel Core i7 - 10700K; placa de video midia geforce gtx 1060 ti com 6gb de gddr6; memoria de 16gb, 3000MHz; ssd de 256gb pcie NVME M 2; HD de 1TB; (7200RPM) SATA 3.5; Monitor LG 29WK600; LED 29 preto; prata; ou branco 100V/240; Placa Mãe asus TUF GAMING Z490 - PLUS; INTEL LGA 1200; 10 GERAÇÃO, DDR4,ATX.					
00092	COMPUTADOR COMPLETO CPU GAMER ASUS - Marca.: BRASI UNIDADE L PC	1.00	5.730,000	5.730,00		
	Core i5; 8gb; ssd 128 gb e 1tb; hdmi; wifi e led gabinete.					
00093	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP-BÁSICO) - Marca.: BRA UNIDADE SIL PC	30.00	8.499,000	254.970,00		
	Com mouse, teclado e monitor de no minimo 18,5 polegadas.Intel Core i7 - 10700K; placa de video midia geforce gtx 1060 ti com 6gb de gddr6; memoria de 16gb, 3000MHz; ssd de 256gb pcie NVME M 2; HD de 1TB; (7200RPM) SATA 3.5;Placa Mãe asus TUF GAMING Z490 - PLUS; INTEL LGA 1200; 10 GERAÇÃO, DDR4,ATX.					
				VALOR TOTAL R\$	665.522,00	



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor a assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no



Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa do o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, rel ativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-018-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE



REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na



Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-018-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JACUNDÁ-PA, 11 de junho de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA
C.N.P.J. nº 11.714.510/0001-47
CONTRATANTE**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA - ME
C.N.P.J. nº 28.077.266/0001-51
CONTRATADO

A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI
C.N.P.J. nº 39.326.153/0001-69
CONTRATADO